



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**

RESOLUÇÃO CNSP Nº 12/86

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 011/79-E,

R E S O L V E:

- 1 – Revogar a Resolução nº 19, de 18 de dezembro de 1979.
- 2 – Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de agosto de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 1986

JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA

Presidente do CNSP